



Assembleia da República
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 31

Parecer

1. Em reunião realizada no dia **26 de outubro de 2021**, foi observada a seguinte suspensão e assunção de mandato de Deputado:

- Suspensão e assunção de mandato de Deputado nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 20.º, da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)

Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro (Círculo Eleitoral de Lisboa) por **Joana Catarina Barata Reis Lopes** (Círculo Eleitoral de Lisboa), a partir do dia **25 de outubro de 2021 inclusive e pelo período máximo de 180 dias**.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, constata-se que a candidata não eleita indicada **Joana Catarina Barata Reis Lopes** é realmente a candidata seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio no concernente ao respetivo círculo eleitoral.

2. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

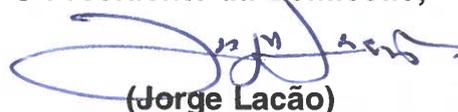
3. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

PARECER

A suspensão da Deputada Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro cumpre os requisitos legais, sendo substituída por Joana Catarina Barata Reis Lopes, a partir do dia 25 de outubro de 2021 inclusive e pelo período máximo de 180 dias.

Assembleia da República, em 26 de outubro de 2021

O Presidente da Comissão,



(Jorge Lacão)